



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.4. Decreto nº. 29.468-E/20 de 13 de outubro de 2020;
- 1.5. IN nº 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.6. IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações;
- 1.7. Portaria nº 3.248, de 02 de dezembro de 2020;
- 1.8. Portaria nº: 3.156, de 02 de dezembro de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de **Material Permanente e Equipamento** para a estruturação da Rede de Frio Estadual e Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de COVID-19, conforme portaria nº. 3.248/2020, de 02 de dezembro de 2020.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Considerando a Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020, conforme o Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19.

3.2. Considerando a necessidade de estruturação e fortalecimento das unidades de Rede de Frio Estadual e Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de COVID-19, através da aquisição de equipamentos destinados ao armazenamento adequado de imunobiológicos, inclusive vacinas contra COVID-19, com a finalidade de fortalecer o Programa Nacional de Imunizações, promovendo resposta qualificada e efetiva ao serviço de imunização para o enfrentamento da COVID-19 e proporcionar condições para o aprimoramento da detecção, análise e avaliação das síndromes respiratórias agudas, visando à prevenção e controle da influenza e outros vírus respiratórios, incluindo o vírus SARS-CoV-2, para respostas qualificadas e oportunas à emergência de saúde pública.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

4.1. Suprir as necessidades do Núcleo de Programa Nacional de Imunização e dos municípios contemplados na Portaria nº: 3156/19, de 02 de dezembro de 2019.

5. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

- 5.1. São os constantes do **ANEXO I** deste Termo de Referência;
- 5.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados no **ANEXO I** deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;
- 5.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no **ANEXO I** e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os itens que compõem o objeto do presente Termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 29.468-E, de 13 de outubro de 2020, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica;
- 6.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da LEI nº 123/2006 e suas alterações, para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no município de Boa Vista/RR, tendo em vista a dimensão e as necessidades específicas de instalação desses equipamentos.
- 7.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e instalação em dia útil no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 (horário local)**, sem ônus de frete para o estado de Roraima e acompanhados dos respectivos manuais e notas fiscais, nos endereços conforme **ANEXO II**;
- 7.3. Os demais equipamentos, deverão ser entregues conforme **ANEXOS III**, em horário de expediente (08:00 às 12:00, e de 14:00 às 18:00, horário local), no **NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/SESAU-RR, situado à Rua: Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro: São Pedro, em Boa Vista-RR, CEP: 69.306 – 715**, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais;
- 7.4. A Contratada deverá agendar a entrega, do objeto junto à (a) **Coordenação Geral de Vigilância em Saúde – CGVS/SESAU/RR**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, (funcionamento de segunda a sexta), através do Telefone (95) 98404-9730 ou e-mail: nepni.cgvs@saude.rr.gov.br;
- 7.5. A Contratada deverá agendar a instalação, dos(a) conforme **ANEXO II**, através do telefone e/ou e-mail mencionado no **item 7.4**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.6. Excepcionalmente a equipe do Núcleo de Patrimônio/SESAU-RR deverá acompanhar a entrega final dos equipamentos nos locais em que os equipamentos foram instalados para fins de recebimento provisório e posteriormente definitivo em obediência ao disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem realizar os procedimentos de tombamento dos materiais permanentes.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais da aquisição no prazo **de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da última Assinatura do Contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

8.2. Caso necessário, A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise e possível aprovação por parte da Administração;

8.2.1. A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada por até 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o limite de 01 (Uma) prorrogação por entrega;

8.2.2. Caso não o faça, o contrato deverá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato "o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos". Caberá ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

9.1. Os equipamentos deste Termo de Referência deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

9.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

9.3. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (unidade);

9.4. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os equipamentos deste TR sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas.

9.5. Os Equipamentos devem ser regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas;

9.6. Os equipamentos devem vir acompanhados de seus respectivos Manuais técnicos e de serviços em português;

9.7. Os equipamentos devem conter as partes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

9.8. Certificação de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de *set point* (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C);

9.9. Apresentar demonstração, durante qualificação térmica, do desempenho do equipamento no que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23°C.

9.10. Da TROCA DE MARCA, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo;

9.10.1. Caso necessário, a contratada poderá solicitar troca de marca, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem a entrega do objeto deste de acordo com a marca licitada;

9.10.2. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital;

9.10.3. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através de Parecer Técnico e autorização do Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração;

9.10.4. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;

9.10.5. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerencia Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência técnicas dos materiais, podendo sofrer alteração nos valores conforme marca apresenta X valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, INSTALAÇÕES E TREINAMENTO:

10.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.1.1. PROVISORIAMENTE:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação do Termo de Referência;

b) Neste momento será recebido por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESAU, acompanhados dos fiscais designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

10.1.2. DEFINITIVAMENTE:

a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e consequentemente a aceitação;

b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, por fiscais, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

c) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

10.1.3. Os equipamentos serão RECUSADOS:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;

d) Será lavrado o TERMO DE RECUSA, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído;

10.2. Nos casos de substituição dos equipamentos, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

10.3. DA INSTALAÇÃO:

10.3.1. As instalações dos equipamentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e deve obedecer ao manual do fabricante e deve contemplar mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios para a perfeita instalação, sendo permitida ainda a Visita/Vistoria, nos endereços mencionados no **ANEXO II** deste TR, sem ônus para o estado de Roraima;

10.4. DO TREINAMENTO:

10.4.1. A CONTRATADA deverá oferecer **TREINAMENTO** com carga horária de no **mínimo 04 (quatro) horas**, podendo ser nos turnos vespertino ou matutino, conforme acordo entre as partes, para o correto manuseio do equipamento a toda a equipe do Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações, com demonstração de uso e manuseio correto dos equipamentos Freezer Laboratorial/Científico, Câmaras Refrigeradas.

10.4.2. Deverá ser disponibilizado Certificado, Relatório de Treinamento ou outro meio hábil de comprovação do Treinamento dos profissionais indicados que fazem uso/manuseio dos equipamentos.

10.5. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1. A CONTRATADA deverá oferecer Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou repassar a garantia de fábrica, se superior, para os itens do ANEXO I, contados a partir do recebimento definitivo, devendo ofertar a assistência técnica ou que atenda adequadamente, na cidade de Boa Vista-RR para os Objetos contemplados nesta aquisição;

11.2. A empresa responsável pela Assistência técnica deverá atender no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento do chamado, podendo ser via telefone, e-mail ou ofício;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES:

12.1. A proponente deverá apresentar ao tempo da Habilitação:

12.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu bens de natureza igual ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;

12.3. As licitantes poderão emitir **DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA** conforme modelo **ANEXO IV**, devidamente assinado pelo servidor responsável indicando o local e horário da vistoria meio, pelo qual tomou ciência das condições existentes;

12.3.1. Quando da não realização da Vistoria/Visita Técnica poderá ser substituído/apresentada por **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA conforme ANEXO V**, emitida pelo licitante em que conste, alternativamente ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho. Onde assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras que impossibilitem a inexecução para com a contratante.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

13.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

14. PAGAMENTO:

14.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

14.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020;

14.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

14.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico, bem como detalhamento dos objetos faturados;

14.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESA/RR;

15.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;

15.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos no endereço constante no **ANEXO II** e **ANEXO III**, incluindo as entregas feitas por transportadoras ou em decorrência da má execução;

15.4. Substituir no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer equipamento, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega, que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade, ou que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

15.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESA/RR, durante a realização desta aquisição;

15.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/SESAU e Comissão de Recebimento dos equipamentos, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

15.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;

15.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

15.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.10. Poderá ser solicitado a prorrogação de prazo da entrega ou a troca de marca dos objetos, desde que justificadamente e observado os critérios dos **Itens 8.2. e 9.10. e subitens** deste TR;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

16.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

16.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- 16.4.** Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;
- 16.5.** Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e/ou serviço e ATESTO do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
- 16.6.** Providenciar, junto à contratada **substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias** todo e qualquer equipamento, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;
- 16.7.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- 16.8.** Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto deste TR, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento;
- 16.9.** Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;
- 16.10.** Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.
- 16.11.** Avaliar e deliberar sobre as questões de prorrogação de prazo ou da troca de marca quando solicitados;

17. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

17.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

- a)** O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c)** O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d)** O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e)** O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- f)** Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f.1)** Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g)** O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
- h)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i)** As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- k)** A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

18. FISCALIZAÇÃO:

- 18.1.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.
- 18.2.** O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 18.3.** Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 18.4.** O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 18.5.** É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 18.6.** Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III)**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 18.7.** O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 18.8.** O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 18.9.** A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 18.10.** Os **ANEXOS** citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

- 19.1.** CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- a)** Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- b)** 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
 - d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
 - e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
 - e.2 – Desistência da entrega dos serviços;
 - f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
 - g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 19.2.** As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem **19.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;
- 19.3.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem **19.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.4.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem **19.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
- a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;
 - b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.
- Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.
- 19.5.** A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 19.5.1.** Apresentar documentação falsa.
 - 19.5.2.** Retardar a execução do objeto.
 - 19.5.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - 19.5.4.** Comportar-se de modo inidôneo tais como os descritos nos Art. 337-E ao Art. 337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940);
 - 19.5.5.** Cometer fraude fiscal.
- 19.6.** Para as condutas descritas nos itens **19.5.1**, **19.5.2**, **19.5.3** e **19.5.5**, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.
- 19.7.** A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.
- 19.8.** Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.
- 19.9.** Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.
- 19.10.** As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

20. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

20.1. O Prazo de Vigência do Contrato se tratando de Aquisição e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data de sua assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

21.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

22.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme Art. 79 inciso I c/c com Art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e alterações posteriores, (por razões de interesse público);

22.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

22.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

22.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO:

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. VALOR ESTIMATIVO:

24.1. O valor total estimado do processo é de **R\$ 399.343,91 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)** conforme Mapa de Cotação (EP. [7531638](#)) e Planilha de Divisão de Cotas (EP. [7535676](#)) realizado de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NP/SESAU-RR.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

- a) **Programa de Trabalho:** 10.302.078.3298
b) **Elemento de Despesa:** 44.90.52
c) **Fonte:** 2600.0000/2603.0000
d) **Tipo de Empenho:** ORDINÁRIO

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

26.2. Considerando o ofício OFÍCIO Nº 1/2023/SESAU/CGVS/DPF (EP. [7385979](#)) que solicita a **licitação dos itens fracassados** e o DESPACHO 133/2023/SESAU/GABINETE (EP. [7421580](#)) que **Autoriza a licitação dos itens fracassados**.

26.3. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do **Estudo Técnico Preliminar** (EP. [2837398](#)), **Pedido de Aquisição de Material** (EP. [2860503](#)), **Declaração** (EP. [7755284](#)), **Mapa de cotação** (EP. [7531638](#)), **Planilha de Divisão de Cotas** (EP. [7535676](#)), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenação Geral de Vigilância em Saúde, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93;

27. DOS ANEXOS:

- 27.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES;
27.2. ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO COM INSTALAÇÃO;
27.3. ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES COM ENTREGA NO NÚCLEO DE PATRIMONIO/SESAU-RR;
27.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;
27.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

Digitado:

(Assinatura Eletrônica)
NUCILVANE DA COSTA SILVA
NPSESAU/GERTRPB

*Revisado e Aprovado:

*NOTA:

O presente Termo de Referência e seus Anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinatura Eletrônica)
MARIA LECINA DIAS DA ROCHA
Técnica em Contabilidade
SESAU/CGVS/DPF

(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica
SESAU/CGVS/DVE

(Assinatura Eletrônica)
VALDIRENE OLIVEIRA CRUZ
Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde
SESAU/CGVS

Autorizado:

(Assinatura Eletrônica)
CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/GABINETE

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (EP. [7535676](#))

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	DIVISÃO DE COTAS	
				CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. COTA

1	Armário material em aço, quantidade portas: 2 und , material porta: aço, quantidade prateleiras: 3 und, material prateleiras: aço. Dimensões aproximadas: largura: 0,75 m, altura: 1,70 m, profundidade: 0,32 m. Características adicionais: com fechadura, sapatas niveladoras, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: marrom, material estrutura: aço, material base: aço, tipo: alto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação, cor marrom.	UND	4	EXCLUSIVO	4
2	Ar-condicionado Capacidade/Ciclo: 35.000 a 60.000 Btus/ Branco Frio 220V Trifásico GH6N60NF3CO; Especificações Técnicas, Tensão: 220V Trifásico; - Classificação Energética: Classificação A; Ciclo Frio; Gás: R410A; Dimensões Evaporadora (L x A x P): 157 x 23,5 x 66,5 cm; Dimensões Condensadora (L x A x P): 71 x 85 x 71 cm; Peso vaporadora: 48Kg; Peso Condensadora: 61Kg; Garantia: 3 meses; Garantia Especial (*1): (*1) 12 meses no Geral, somente para instalações efetuadas com a rede credenciada; Garantia Especial (*2): (*2) 60 meses no Compressor, somente para instalações efetuadas com a rede credenciada.	UND	7	EXCLUSIVO	7
3	Câmara refrigerada: Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível; Gabinete externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anticorrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; Gabinete interno em aço inoxidável; Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros; Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm; Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Porta de Vidro, com sistema antiembaçante “NO FOG”, fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; Dimensão externa aproximada em “cm” (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); Volume útil de armazenamento da câmara interna em “litros” (200 litros); Refrigeração com circulação de ar forçado; Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; Degelo automático seco com evaporação de condensado; Meio Refrigerante livre de CFC; Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; Painel de comando com display na parte superior do equipamento; Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; Chave geral liga/desliga localizada no painel principal; Botões de comando tipo membrana ou touch screen; Botão para silenciamento de alarme; Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha; Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento; Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável; Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis; Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; Faixa de Temperatura 2 à 8°C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas; Controle da temperatura de set point por solução diatérmica; Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal; Entrada USB e conexão wi-fi; Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional indows; Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias; Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica; Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica; Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; Alimentação elétrica 110 ou 220V – 60Hz (solicitar conforme padrão local).	UND	6	AMPLA	5
4	Câmara refrigerada: Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível; Gabinete externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anticorrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; Gabinete interno em aço inoxidável; Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros; Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm; Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Porta de Vidro, com sistema antiembaçante “NO FOG”, fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; Dimensão externa aproximada em “cm” (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); Volume útil de armazenamento da câmara interna em “litros” (200 litros); Refrigeração com circulação de ar forçado; Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; Degelo automático seco com evaporação de condensado; Meio Refrigerante livre de CFC; Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; Painel de comando com display na parte superior do equipamento; Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; Chave geral liga/desliga localizada no painel principal; Botões de comando tipo membrana ou touch screen; Botão para silenciamento de alarme; Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha; Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento; Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável; Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis; Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; Faixa de Temperatura 2 à 8°C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas; Controle da temperatura de set point por solução diatérmica; Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do	UND		COTA	1

	sistema principal; Entrada USB e conexão wi-fi; Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional indows; Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias; Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica; Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica; Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; Alimentação elétrica 110 ou 220V – 60Hz (solicitar conforme padrão local).				
5	Carro de emergência: Suporte para desfibrilador; suporte de soros; gavetas: no mínimo 3; suporte para cilindro; tábua de massagem; régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 m.	UND	1	EXCLUSIVO	1
6	Cadeira, giratória, ergonômica, encosto em tela de poliéster e tensor de lombar com regulagem, com ajuste de altura por pistão a gás. Características Gerais do Produto: Peso Máximo Recomendado: 100 Kg; Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e com detalhe em Alumínio: com aranha em Nylon. Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada; Braço com Regulagem de Altura e Apoio em PP; Dimensões do Produto (LxAxP em MM): Largura: 600 Altura: Mín: 1140 - Máx: 1240 Profundidade: 50cm Base: 630; Encosto em Tela de Poliéster e Tensor de Lombar com Regulagem: Sim; Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura; Pistão Preto a Gás: Sim; Rodízios Nylon. cor marrom. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UND	15	EXCLUSIVO	15
7	Freezer Laboratorial/ Científico: Capacidade mínima de 270 litros; gabinete retangular, internamente em material aço inoxidável e externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas ou prateleiras, construídas em aço inoxidável), montadas sobre trilhos para movimentação suave. Circulação por ar forçado; Sistema de refrigeração selado por compressor hermético A/C, em voltagem 220v), livre de CFC e isolamento térmica em poliuretano (com espessura mínima de 70 mm) em todas as paredes e porta. Deve possuir chave geral para alimentação elétrica, painel de controle superior (incluir: único. Motivo: impossibilita adaptações), com teclas tipo membrana e controlador eletrônico, microprocessado com memória interna, com saída USB e exportação de dados; pré-calibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 0,5 Graus C. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C, alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura e alarme audiovisual de falta de energia (Incluir: com acionamento instantâneo ao evento. Motivo: celeridade na resolução). Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente, tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas através de senha de acesso. Indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral. Sistema de auto teste de todas as funções e registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmera e seu reinício manual. Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica e conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 Graus C a -28, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado, utilizando-se software específico.	UND	2	AMPLA	2
8	Cortina de ar Material da carcaça (aço inoxidável, chapa de aço galvanizado com pintura automotiva eletrostática ou epóxi) Comprimento mínimo / máximo aproximado (mm) Vazão mínima aproximada (m3/h) Tipo de Controle (remoto) Alimentação elétrica (V / Hz).	UND	2	EXCLUSIVO	2
9	Escada com 2 degraus, dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos, confeccionada em aço inoxidável.	UND	1	EXCLUSIVO	1
10	Longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, couro sintético, cor: marrom, quantidade assentos: 4 und, características adicionais: assento e encosto unido por tubo de aço, resistência, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi-pó, cor longarina: marrom. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UND	2	EXCLUSIVO	2
11	Mesa MDF tampo na cor marrom com medidas aproximadas: espessura de 18 mm, 1,80 m x 70 cm; altura 75,00 cm; 2 gavetas uma em cada lateral; estrutura em aço inoxidável; acompanha gaveteiro três gavetas.	UND	7	EXCLUSIVO	7
12	Mesa de exames: Mesa fixa utilizada para exames com armário/madeira-mdf, cor marrom.	UND	1	EXCLUSIVO	1
13	Poltrona hospitalar: Mat. de confecção aço /assento e encosto ferro pintado/estofado courvin/capacidade/reclinação de 121 até 180 kg/acionamento pistão a gás, cor marrom.	UND	3	EXCLUSIVO	3

**ANEXO II
LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO COM INSTALAÇÃO**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE				
	Câmara refrigerada	Freezer laboratorial	Ar - Condicionado	Cortina de Ar	Total
Boa Vista - RR					
Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações (Boa Vista)	02	0	03	0	05
Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE (Boa Vista)	02	02	04	02	10
Coordenação Municipal de Imunizações de Boa Vista	04	0	0	0	04
TOTAL GERAL					19

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES COM ENTREGA NO NÚCLEO DE PATRIMONIO/SESAU-RR

DESCRIÇÃO
Armário material em aço , quantidade portas: 2 und, material porta: aço, quantidade prateleiras: 3 und, material prateleiras: aço. Dimensões aproximadas: largura: 0,75 m, altura: 1,70 m, profundidade: 0,32 m. Características adicionais: com fechadura, sapatas niveladoras, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: marrom, material estrutura: aço, material base alto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação, cor marrom.
Cadeira , giratória, ergonômica, encosto em tela de poliéster e tensor de lombar com regulagem, com ajuste de altura por pistão a gás. Características Gerais do Produto: Peso Máximo Recomendado: 100 Kg; Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e com detalhe em Alumínio: com aranha em Nylon, Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada Regulagem de Altura e Apoio em PP; Dimensões do Produto (LxAxP em MM): Largura: 600 Altura: Mín: 1140 - Máx: 1240 Profundidade: 50cm Base: 630; Encosto em Tela de Poliéster com Tensor de Lombar com Regulagem: Sim; Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura; Pistão Preto a Gás: Sim; Rodízios Nylon. cor marrom. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.
Carro de emergência : Suporte para desfibrilador; suporte de soro; gavetas: no mínimo 3; suporte para cilindro; tábua de massagem; régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 m.
Escada com 2 degraus , dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos, confeccionada em aço inoxidável.
Longarina , material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, couro sintético, cor: marrom, quantidade assentos: 4 und, características adicionais: assento e encosto unido por tubo de aço, resistência, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi-poliuretano, cor: marrom. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.
Mesa de exames : Mesa fixa utilizada para exames com armário/madeira-mdf, cor marrom.
Mesa MDF tampo na cor marrom com medidas aproximadas: espessura de 18 mm, 1,80 m x 70 cm; altura 75,00 cm; 2 gavetas uma em cada lateral; estrutura em aço inoxidável; acoplado a gaveteiro três gavetas.
Poltrona hospitalar : Mat. de confecção aço /assento e encosto ferro pintado/estofado courvin/capacidade/reclinação de 121 até 180 kg/acionamento pistão a gás, cor marrom.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

Certifico sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, do(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade número _____, expedida e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o número _____ visitou as dependências do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sito a XXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, bairro: XXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX tomando conhecimento dos locais onde serão instalados os equipamentos, objeto do Pregão Eletrônico nº. ____/____, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem a disposição e das condições para a prestação dos serviços.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante da Unidade de Saúde

Assinatura do Representante da Empresa

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A empresa _____, CNPJ _____ por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado por meio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/____. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sito a XXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, bairro: XXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, por meio de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação do serviço com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 01/03/2023, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lecina Dias da Rocha, Técnica em Contabilidade**, em 01/03/2023, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Vieira Filho, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, em 01/03/2023, às 16:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Oliveira Cruz, Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde**, em 02/03/2023, às 14:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nucilvane da Costa Silva, Auxiliar de Serviços de Saúde**, em 03/03/2023, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7843967** e o código CRC **8A1A8449**.
